DECRETO N.º 6.040, DE 08 DE JULHO DE 2021.

PRORROGA O DECRETO N.º 5.756, DE 14 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, TANTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, NOTADAMENTE DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, MANTIDO PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA – FUSVE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições que a legislação lhe confere;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias** o Decreto n.º 5.756, de 14 de agosto de 2020, o qual dispõe sobre a requisição de bens e serviços, tanto de pessoas físicas e jurídicas, da **UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI** do Hospital Municipal Luiz Gonzaga, mantido pela Fundação Educacional Severino Sombra – FUSVE, no que tange aos espaços físicos do prédio do Hospital, bem como das pessoas físicas que lá prestam seus serviços, e os bens que guarnecem a UTI, o qual foi prorrogado por 30 (trinta) dias pelo Decreto n.º 5.838, de 11 de dezembro de 2020 e por 180 (cento e oitenta) dias pelo Decreto n.º 5.881, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **10 de julho de 2021.**

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 08 de julho de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 09 / 07 / 2021
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 03/D.O nº 720
Rúbrica
Mat. 05/4025